Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 3 de setembro de 1969 — Ano II - No. 132

Semana da Pátria comemorada com entusiasmo

Presidente melhora

"Sua Excelência, o Presidente da República, passou bem a noite, e hoje pela manhã seu estado clínico mantinha-se inalterado conservando as perspectivas favoráveis ontem anunciadas" foi o boletim médico expedido ontem pelos especialistas que assistem o Presidente Costa e Silva. A junta médica, chefiada pelo Dr. Abraão Ackermann, manifestava assim um prognóstico favorável para a crise circulatória que acometera o Marechal.

MENSAGENS

Durante o dia de ontem foram numerosas as mensagens chegadas ao Palácio Laranjeiras, com votos de pronto restabelecimento do Presidente Costa e Silva, inclusive as enviadas pelos Chefes de Govêrno de Países estrangeiros.

Ao General Jayme Portella de Mello, Chefe do Gabinete da Presidência da República, o Prefeito Wadjô Gomide enviou por telex a seguinte mensagem:

"Solicito transmitir aos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar o recebimento do telex circular de 31.08.69; ao mesmo tempo que formulamos votos de pronto restabelecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente Arthur da Costa e Silva, desejamos aos senhores Ministros Militares votos de exito no Exercício desta Patriótica Missão.

"WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito do Distrito Federal"

Ao ensejo das comemorações da Semana da Pátria, no período de 1o. a 7 do corrente mês, intensiva programação de festividades foi organizada pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, contando com a participação de estudantes e militares desta Capital.

TELEVISAO

Promovidas pela Coordenação de Educação Primária, estão sendo realizadas diàriamente, na TV-Rádio Nacional de Brasília, Canal 3, às 18 horas e 30 minutos, interessantes apresentações e demonstrações cívicas do uso e apresentação da Bandeira Nacional, culminando com a entrega, no próximo sábado, dia 6, dos prêmios do Concurso Literário "A Independência na História do Brasil".

MILITARES

A programação da Semana da Pátria, com a participação dos militares doi iniciada ontem, com o hasteamento do Pavilhão Nacional, que contou com a participação da Banda da Policia Militar e Exposição das Armas Nacionais. Estão programadas demonstrações da Policia Militar, do Corpo de Bombeiros e do Exército brasileiro para amanhã e depois de amanhã, às 10, 16 e 21 horas, no Elefante Branco

ESTUDANTES

Cêrca de três mil alunos do Ensino Médio participarão do desfile do Dia 7 de Setembro no Distrito Federal, incluindo-se educandários da rêde oficial e os particulares.

O professor Eduardo Jobim, da Coordenação de Ensino Médio, da Secretaria da Educação e Cultura, já manteve os primeiros contatos com o Setor de Relações Públicas do Ministério do Exército e com a Supervisão de Educação Física da SEC, no sentido de que haja um melhor entrosamento para maior brilhantismo das festividades do Dia da Inpendência.

PARTICIPANTES

Nada menos de 13 estabelecimentos de ensino já confirmaram a participação no desfile, sendo que tôdas as Cidades Satélites estarão representadas.

Quatro educandarios desfilarão ao som de suas respectivas fanfarras. São êles o Ginásio do Gama, Colégio Marista, Ginásio do Núcleo Bandeirante e Colégio Setor Leste. Sem fanfarras participarção da parada o Ginásio da Asa Norte, Centro de Ensino Médio Ave Branca (Taguatinga), Ginásio do Cruzeiro, Colégio Cor Jesu Ginásio D. Bosco, Escola Industrial de Taguatinga, Ginásio Moderno, Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, Colégio do Plano-Piloto, Colégio de Sobradinho, Ginásio de Sobradinho, Colégio de Taguatinga-Norte e S.E.S.I.

Todos os colégios que mantiverem cursos masculinos e femininos estarão presentes com rapazes e moças.

CURSO PRIMÁRIO RECEBERÁ MAIS OITO ESCOLAS: DF

Obedecendo à meta educacional traçada pelo Prefeito Wadjô Gomide, a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal inaugurará mais oito escolas que serão entregues à população estudandil do Plano Pilôto e cidades-satélites.

A informação foi prestada pelo Sr. Ivan Luz, titular daquela Secretaria adiantando que, dada a urgência, e, tendo em vista a carência de escolas existentes, duas daquelas unidades ioram entregues, por antecipação, à cidade-satélite do Guará, já estando em pleno funcionamento, com cerca de 2.800 alunos matriculados.

Quanto às seis escolas restantes, que serão distribuidas entre o Setor Militar Urbano, Asas Norte e Sul, Taguatinga, Gama e Sobradinho, já estão totalmente concluidas, dependendo seu funcionamento tão-sòmente do recebimento de móveis administrativos e carteiras escolares.

Funcionando cada educandário em regime de dois turnos, tendo cada sala, capacidade para 35 alunos, a Capital da República contará, dentro em breve, com mais 96 salas de aula, abrigando um total de 3.360 alunos do curso primário.

GINASIOS AMPLIADOS

Quatro ginásios do DF terão sua capacidade elevada em 1970, segundo convênio a ser assinado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a NOVACAP. Os estabelecimentos beneficiados serão os Colégios do Gama, Nucleo Bandeirante e os Ginásios do Cruzeiro e de Sobradinho.

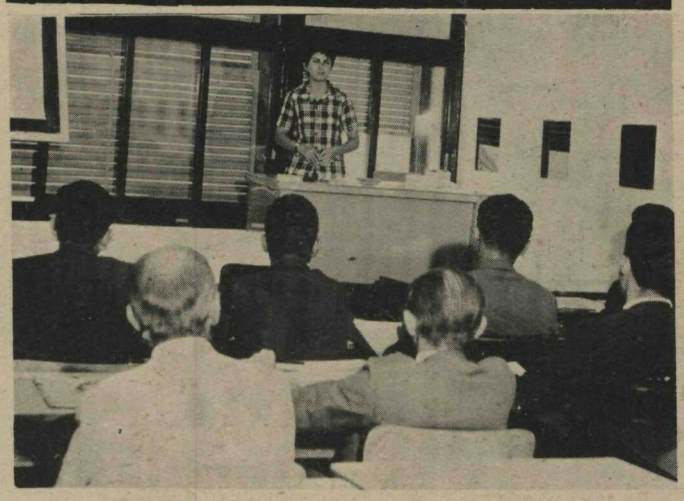
De acôrdo com a decisão do Conselho de Administração da NOVACAP, as obras atingirão a um montante de NCr$ 1.200,624,40.



I ENCONTRO DE MÉDICOS RESIDENTES - Teve o êxito esperado o 1o. Encontro de Médicos Residentes, Região Centro-Oeste, realizado nesta Capital de 29 a 30 de agôsto passado. Vários temas de interêsse da classe foram tratados durante o encontro, que teve a assistência do Dr. Correntino N. W. Paranaguá, Chefe do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, e representando o titular da Pasta, Dr. Wilson Eliseu Sesana

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr$30,00. Brasília, Distrito Federal.



PROGRAMA DE TREINAMENTO - A Instrutora sra. Marly de Fátima Côrtes dos Santos Machado pronunciou palestra em continuação ao Programa de Treinamento para Ascensoristas e Porteiros promovido pela Secretaria de Administração do Distrito Federal por intermédio do Centro de Seleção e Treinamento. A palestra versou sôbre "Sanidade Física e Mental"

Televisão a côres na Rodoviária: DF

Será instalado um Circuito Fechado de Televisão a Côres na Estação Rodoviária de Brasília e nesse sentido a Secretaria de Administração do Distrito Federal determinou a publicação de Edital de concorrência no DISTRITO FEDERAL, edição de 29 de agôsto último.

Em declarações à imprensa, o Professor Marco Antônio de Moraes, Administrador daquele logradouro público, acentuou que a inovação virá beneficiar em muito os habitantes da Capital da República, constituindo-se, ademais, segundo ainda suas palavras, em excelente atração turística, colocando Brasília na vanguarda da televisão a côres, vez que será a primeira Cidade da América do Sul a possuir a primeira estação dêsse sistema.

MEXICO

Assim, dependendo dos prazos oferecidos pelas firmas licitantes, o brasiliense poderá assistir aos jogos da Copa do Mundo de 1970, a se realizarem no México, transmitidos a côres, em retransmissões que serão feitas pela Estação Rodoviária.

EQUIPAMENTO

O edital inclui uma Câmara de Estúdio, para côres, completa, com visor eletrônico; uma Câmara de Filmes, para côres; uma Unidade Seletora de Vídeo, transistorizada; Monitores, Sintonizadores, Gravadores, Amplificadores e demais conjuntos e instrumentos necessários à manutenção do equipamento.

DAS PROPOSTAS

A data de abertura das propostas foi fixada para 29 do corrente mês, às 15 horas, na sala de concorrências da Divisão do Material, no 1o. andar do Edifício do IRB, Setor Bancário Sul, Telefone 42-3733, onde os interessados deverão obter mais informações sôbre a Licitação e apresentar suas propostas acompanhadas da documentação necessária.

CONCLUSÃO DO HFA TEM CONCORRÊNCIA

Será concluído brevemente o Bloco C do Hospital das Fôrças Armadas, nesta Capital. Neste sentido a NOVACAP publicou Edital que concorrência pública visando à contratação de companhia empreiteira para o término das obras.

A abertas das propostas está marcada para o próximo dia 24, às 10 horas, na Sala de Concorrências das Comissões respectivas, situado no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

A planta respectiva foi aprovada pelo Conselho de Administração da NOVACAP, ocasião em que foi destinada a área necessária à construção do prédio.

A cidade-satélite do Gama terá sua subestação de energia elétrica definitiva, a ser construída pela Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.

II CONGRESSO RODOVIÁRIO SERÁ EM BRASÍLIA: 1970

Regessou a esta Capital o professor Marco Antônio de Moraes, Administrador da Estação Rodoviária do Distrito Federal, procedente da Guanabara, onde estêve representando o Distrito Federal no I Encontro Nacional sôbre Terminais Rodoviários.

Dizendo-se plenamente satisfeito com as decisões, tomadas naquele conclave, o professor Marco Antônio viu aprovada sua proposta no sentido de Brasília ser a sede do II Encontro no próximo ano.

Reunido em seminário pessoal técnico: CEP

Instala-se hoje, estendendo-se até o próximo dia 18, o II Seminário do Pessoal Técnico da Coordenação de Educação Primária, com o objetivo de dar oportunidade ao pessoal de direção e orientação das Escolas da CEP de travar conhecimento com os problemas gerais e específicos que afetam o trabalho daquele órgão da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Durante o encontro serão ainda discutidos os assuntos com vistas à maior unidade no trabalho da Coordenação bem como os relacionados com as conclusões adotadas pelo I Seminário, com vistas à regularização da organização do Ensino por fases, no Distrito Federal.

SETORES

O Encontro será realizado por setores, obedecendo à seguinte programação: "A" Taguatinga, Planaltina e Sobradinho, com reuniões marcaddas para hoje, amanhã e depois de amanhã: Grupo "B", Plano Pilôto, Gruzeiro e adjacências, nos dias 9, 10 e 11; Grupo "C", Núcleo Bandeirante, IAPI, Gama e Brasiândia, dias 16, 17 e 18.

ABERTURA

O ato de abertura do II Seminário do Pessoal Técnico da CEP será presidido pela Professôra Anna Bernardes da Silveira Rocha, Coordenadora de Educação Primária do Distrito Federal e contará com a participação da Diretoria da D.O.S., de Assessores do Ensino Primário Fundamental, de Chefe do Núcleo de Pesquias da Professôra do Curriculo, de Diretores responsáveis e orientadores de Escolas.

Dia do Soldado

O Dia do Soldado foi condignamente comemorado nos estabelecimentos de ensino da Capital Federal, conforme previsão do Calendário Escolar, organizado pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Os estabelecimentos da rêde escolar fizeram realizar sessões cívicas, com palestras alusivas à efeméride e de exaltação à figura de Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, Patrono do Exército brasileiro.

O Centro de Orientação Médico-Psiquico-Pedagógica, localizado na Avenida W/3 Norte, e já em fase de conclusão, foi visitado ontem à tarde pelos Secretários de Educação, Saúde, e Serviços Sociais.

O Secretário de Viação e Obras, Sílvio Jaguaribe, percorreu tôda a obra, que ocupa uma área de 2 mil e 300 metros quadrados, explicando, em detalhes, tudo o que foi feito, e recebendo algumas sugestões para os arremates por parte dos senhores Ivan Luz, Wilson Sesana e Joffre Parada, titulares das Secretarias, que terão atuação direta no funcionamento do Centro.

Ocupando uma área total de 2.300 metros quadrados de área construida o Centro de Orientação Médico-Psiquico-Pedagógica contará no subsolo com Almoxarifado Geral, Zeladoria e Vestiário de Empregados. No térreo, com recepção, informações, centro telefônico, sala do serviço social, dependência para orientação educacional, conjuntos para entrevistas e seleção-formado por uma sala de estar e três saletas - sala de estatistica, chefia e administração geral, além de sanitários para uso dos funcionários.

No primeiro andar funcionarão os conjuntos para psicólogos - no mesmo sistema de três saletas e sala de espera - salas para testes coletivos, de exames oftalmológicos, de repouso, de exames médicos de otorrinolaringologia, de audiometria, de neurologia, pediatria e neuropediatria, de reuniões, auditório, sala de estar para uso dos médicos e quatro boxes com aparelhos de eletroencefalograma e sanitários para uso geral. Há ainda, um grande saguão de espera para os pacientes.

DECORAÇÃO

A parte de decoração será completada com persianas e cortinas, as divisões são em armação de alumínio, fechadas com chapas de fórmica, o piso de material plástico, tipo vulcapiso.



CLUBE DAS FÔRÇAS ARMADAS - Senhoras da sociedade brasiliense se reúnem em chá beneficente levado a efeito no Clube das Fôrças Armadas no dia 28 passado, cuja renda será destinada aos moradores da "Invasão do IAPI." O grupo da foto é composto das senhoras Wanda Barros Vieira, Emy Nogueira, Angelina Muniz Albernaz, Iracema Castro da Rocha, Nair Silveira Melo, Rita Vilela Sobreira Lopes, Jandyr Fleischhauer e Ilma da Cunha Frota

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 52175/69,

R E S O L V E:

aposentar, de acôrdo com o artigc 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 139, parágrafo único da Constituição do Brasil, no cargo de Procurador de primeira categoria, WILSON JOSÉ PINHEIRO, matrícula no. 9 066, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de setembro de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO No. 1094 DE 01 DE SETEMBRO DE 1969

Aprova as plantas: Cidade-Satélite do Gama e Cidade-Satélite de Sobradinho.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960. combinado com o artigo 32 do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas: PR-56/1 Setor Oeste (definição de área); PR-57/1 e PR-58/1, Setor Central (complementação e definição de áreas) tôdas da Cidade-Satélite do Gama e PR-11/2, Setor Central (retificação, complementação e definição de áreas), da Cidade-Satélite de Sobradinho, elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.
Art.. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 01 de setembro de 1969 81o. da República e 10o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

DESPACHOS

Processo no. 49166/69
Interessado: MANOEL FERNANDES ALVES - (12620)
Assunto: Requisição (DPF)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Educação e Cultura nada tem a opor.

Brasília, 29 de agôsto de 1969

RONAD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

AUTORIZO. Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição, a favor da SEA.

Brasília, de de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 47 381/69,

RESOLVE:

designar, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto BRASIL COURY- ROBERTO PARENTE CORREIA e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessôres Técnico dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 43927/69,

RESOLVE:

designar, de acôrdo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, ROBERTO PARENTE CORREIA e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessôres Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 41 191/69,

RESOLVE:

designar de acôrdo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, ROBERTO PARENTE CORREIA e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessôres Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 34350/69,

RESOLVE:

designar, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto BRASIL COURY, ROBERTO PARENTE CORREIA, e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessôres Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de Processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 48 287/69,

RESOLVE:

designar de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto BRASIL COURY, ROBERTO PARENTE CORREIA e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessôres Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o constante do OI no. 15/69-BC.

R E S O L V E :

designar MARIA APARECIDA CORDOVA, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7606, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o chefe da Biblioteca Central, da Coordenação do Sistema de cionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 02 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. PI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o constante do OI no. 15/69-BC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, ORION GONÇALVES DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 8297. do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca Central da Coordenação do Sistema de Racionalização e

Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 02 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTAIRA DE 19 DE AGÔSTO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o. VI, do Decreto "E" no. 340 de 12..12.67.,

RESOLVE:
substituir SABÁ ALVES CORDEIRO, Assessôr dêste Gabinete, por ANNA MARIA CASTRO DA COSTA E SILVA, Técninco de Administração, nível 21, matrícula no. 4.474, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em tôdas as comissões de processo administrativo que se encontram em andamento nesta Secretaria, conferindo-lhe atribuições quer de Presidente, quer de Membro.

Brasília, 19 de agôsto de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do
Distrito Federal
Substituto.

PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de VALDIVINO NASCIMENTO SILVA, na função de PINTOR, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.632.

Brasília, em 27 de agôsto de 1969

p/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69.).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.410 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 30-10-61 a 09-11-65, ou sejam: 3 anos, 10 meses e 15 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 27 de agôsto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA/69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declara o aproveitamento de EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA DORNAS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.736.
Brasília, em 27 de agôsto de 1969.

p/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.324 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 27-03-62 a 09-11-65, ou sejam: 3 anos, 7 meses e 19 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, em 27 de agôsto de 1969

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA SEA/69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de TEREZINHA JESUS NUNES MENEGHETTI, na função de TELEFONISTA, nível 6-A, do Quadro Provisório Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.777.
Brasília, em 27 de agôsto de 1969.

p/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.192 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP no período de 06-08-62 a 09-11-65, ou sejam: 3 anos, 3 meses e 7 dias. Processo no. 34.09/68.

Brasília, 27 de agôsto de 1969.

JANUÁRIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE

declarar o aproveitamento de JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, na função de ELET. INSTALADOR nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.821.

Brasília, 27 de agôsto de 1969

p/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.954 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP- no período de 08-05-60 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 9 dias. Processo no. 34.099/69.

Brasília, 27 de agôsto de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

DESPACHOS

PROCESSO No. 47 323/69
INTEREESSADO: CLEMENTE JOSE NETO
ASSUNTO: REMOÇAO (SSP-SEA).

Autorizo a remoção, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e com base no artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18.06.69.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 048 556/69
INTERESSADO: MANOEL RODRIGUES BORGES
ASSUNTO: REMOÇÃO (FUND. ZOOB. SAP)

DE ACÔRDO

Autorizo nos têrmos do § 2o. do artigo 5o. do Decreto no. 779/68.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 50 198/69
INTERESSADO: ATALIBA CANDIDO DE RESENDE

Autorizo, a remoção nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. inciso III do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e com base no artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18 de agôsto de 1969

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 48 937/69
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS GOMES
ASSUNTO: REMOÇAO (ADM. REG. TAGUATINGA - SEG- SEA)

AUTORIZO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acôrdo com o artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 10.06.69 e o § 2o. do artigo 5o. do Decreto no. 779, de 30.08.68

Brasília, 28 de agôsto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

375a. REUNIÃO

Processo no. 19.210/69
Interessado: Sáber Abreu
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Valtênio Mendes Cardoso

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, adota a seguinte decisão:
"A Função em comissão de Assistente de Direção, considerada de natureza técnica, é privativa do Professor de Ensino Médio, portanto, pode ser acumulada com outra do magistério".

Brasília, 19 de agôsto de 1949.

Valtênio Mendes Cardoso - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Vera Francisca Fialho Mussi - Membro

Dorival Lourenço da Cunha - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 20 de agôsto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO

Presidente

SECRETARIA DE AEMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No. 19210/69
INTERESSADO: SABER ABREU
ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCA.

Publique-se.

Brasília, 1o. de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No. 52 826/69
INTERESSADO: VERA LUCIA BARBOSA
ASSUNTO: REMOÇÃO(SEC-SEG)

AUTORIZO a remoção, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acôrdo com o artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18.06.69 e § 2o., do artigo 5o. do Decreto no. 779, de 30.08.69.

Brasília, 1o. de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No. 052804/69
INTERESSADO: RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
ASSUNTO: REMOÇÃO (NOVACAP-DER)

DE ACORDO

Autorizo, nos têrmos do § 2o., do artigo 5o. do Decreto no. 779/68.

Em, de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

O R D E M DE SERVIÇO No. 064/69-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E :

Designar RUY XAVIER DE ALMEIDA Coordenador do Sistema de Racionalização e Produtividade, para ministrar aulas de Estrutura Administrativa no Curso de Treinamento Específico para Secretário-Datilógrafo, promovido pelo Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 28 de agôsto de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor.

ORGÃO Divisão do Pessoal

Torno sem efeito a publicação autorizando reassunção da Funcionária DULCE COSTALLAT BRUNO, matrícula 3844, publicado no Distrito Federal no. 126, página 07, de 22. 08. 69.

29.08.69.

Processo no. 50.363/69
Interessado: JOSE BENTO BATISTA GLORIA
Matrícula: 739
Assunto: Auxilio Doença.
Indefiro por falta de amparo legal.

28.08.69.
Em 29/08/69
JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

Seção de Processamento de Vantagens - anexo à C.I. No. 003/69-SPV

RELAÇÃO DOS RECONHECIMENTOS DE DIVIDAS, REFERENTE A PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA POR EXERCÍCIO FINDO, A SEREM PUBLICADOS:

PROCESSO No. 24.025/69
NOME DO SERVIDOR: Marcondes Rodrigues Costa
MATRÍCULA: 01.164
VALOR: NCr$ 616,00

PROCESSO No. 30.899/69
NOME DO SERVIDOR: Gervásio Francisco Oliveira
MATRÍCULA: 12.324
VALOR: NCr$ 72,00

PROCESSO No. 37.417/69
NOME DO SERVIDOR: Sebastião Pinto de Paula
MATRÍCULA: 11.294
VALOR: NCr$ 24,00

PROCESSO No. 41.570/69
NOME DO SERVIDOR: Jofre Mozart Parada
MATRÍCULA: 09.068
VALOR NCr$ 936,00

PROCESSO No. 43.626
NOME DO SERVIDOR: Roque Salustiano da Silva
MATRÍCULA: 06.879
VALOR: NCr$ 455,00

PROCESSO No. 44.226/69
NOME DO SERVIDOR: Juarez de Holanda Cavalcante
MATRÍCULA: 01.147
VALOR: NCr$ 450,00

PROCESSO No. 44.294/69
NOME DO SERVIDOR: Terezinha de Vasconcelos Reis
MATRÍCULA: 08.607
VALOR: NCr$ 154,00

PROCESSO No. 44.578/69
NOME DO SERVIDOR: Waldemar da Costa e Silva
MATRÍCULA: 01.206
VALOR: NCr$ 304,00

PROCESSO No. 44.915/69
NOME DO SERVIDOR: Airton Góes Mesquita
MATRÍCULA: 03.706
VALOR: NCr$ 224,00

PROCESSO No. 44.919/69
NOME DO SERVIDOR: Clarissa Moreira da Silva Campos
MATRÍCULA: 4.771
VALOR: NCr$ 624,00

PROCESSO No. 48.127/69
NOME DO SERVIDOR: Osvaldo da Silva Amorim
MATRÍCULA: 11.116
VALOR: NCr$ 24,00

PROCESSO No. 48.583/69
NOME DO SERVIDOR: Olívio Souza Santos
MATRÍCULA: 05.461
VALOR: NCr$ 164,00

PROCESSO No. 48.651/69
NOME DO SERVIDOR: Antônio Alexandre da Silva
MATRÍCULA: 00.121
VALOR: NCr$ 70,00

PROCESSO No. 49.139/69
NOME DO SERVIDOR: Teodomiro Rodrigues da Silva
MATRÍCULA: 01.725
VALOR: NCr$ 450,00

PROCESSO No. 49.586/69
NOME DO SERVIDOR: Maria Natália Rabelo Bastos
MATRÍCULA: 05.347
VALOR: NCr$ 144,00

PROCESSO No. 50.078/69
NOME DO SERVIDOR: Raimundo Nonato G. de Miranda
MATRÍCULA: 00.145
VALOR: NCr$ 48,00

Em, 28 de agôsto de 1969.

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCH-DP-CSP

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

SEA-CSP-DP-S.C. FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROC. DE VANTAGENS

Despachos do Diretor da Divisão do Pessoal

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EX. OFFICIO"

Despacho: - Concedo, EX OFFICIO" ao servidor VIRGULINO DOS REIS E SILVA, matrícula 00614, lotado na SSP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 48699/69, nos têrmos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: Concedo, "EX OFICIO" ao servidor JOSE TORRES DE ALBUQUERQUE, matrícula 11945, lotado na SEG, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de julho de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 48304/69, nos têrmos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: - Concedo, "EX OFFICIO" ao servidor PONCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícua 11650, lotado na SAP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 48654/69, nos têrmos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor ONOFRE DE BARROS, matrícula 02302, lotado na SEF, prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 17 de julho de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 48470/69, nos têrmos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 27 de agôsto de 1969.

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCH-DP-CSP

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Processo despachado pelo Coordenador

Multa Aplicada.

PROCESSO 52021/69
FIRMA: CELFA S/A COMÉRCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO
VALOR DA MULTA: 10,80

PROCESSO: 52079/69
INTERESSADO: CARVALHO DE MORAIS & CIA LTDA.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, de fls. 04-V, autorizo a retificação do ítem 1o. do Nota de Empenho no. 510/69-DM, na forma seguinte: onde se lê: "Lixa para ferro, grana no. 40, para disco de lixadeira de 6", leia-se: "Lixa de ferro, grama 36, para disco de lixadeira de 6".

Em, 28 de agôsto de 1969.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

ORDEM DE SERVIÇO No. 99/69-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e visando o melhor funcionamento do Sistema de Contrôle de Material,

R E S O L V E:

Criar uma comissão composta dos servidores: CARLOS FERRO DE NOVAIS, Chefe da Seção de Administração - GC/CEST, JURACI ALVES DAS CHAGAS, Chefe do Setor de Armazenamento de Materiais - SA/GC/CST, e BENEDITO RAIMUNDO, Encarregado do Depósito de Peças e Acessórios - SA/GC/CST, para sob a presidência do primeiro dar balanço geral no Setor de Armazenamento de Materiais da Garagem Central da Coordenação do Sistema de Transporte.
A referida comissão apresentará relatório de seus trabalhos no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

Brasília, 26 de agôsto de 1969.

CARLOS MAGNO DIAS
Coordenador do Sistema de Transporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 27 DE AGÔSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1004419/69-SEC,

R E S O L V E :

1. Designar LUZEMIR DE FREITAS TERRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3066, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável por Escola (tipo B) da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.09.69.

2. Conceder à referida professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a Gratificação de Gabinete, arbitrada pela Portaria no. 65/SEC, de 12 de agôsto de 1969.

Distrito Federal, 27 de agôsto de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

*23a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
-DECISÃO No. 089/69.
Em, 14 DE AGOSTO DE 1969

PROCESSO No. 907/69 - FCDF
ASSUNTO - PLANO DE NÚCLEO ARTESANAL DA FCDF.

Relatôra - Dra. CECÍLIA ZARUR
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do p a r e c e r do Senhor Conselheiro-Relator, DECIDE:

Por unanimidade, retirar o processo de pauta, para maiores esclarecimentos.

PRESIDENTE - Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO - Carlos Fernando Mathias de Souza
CONSELHEIRO - Oswaldo Almeida Fischer
CONSELHEIRO - Sebastião Rocha de Medeiros
CONSELHEIRO - Henrique Teixeira Tamm
CONSELHEIRO - Cecília de Cerqueira Leite Zarur
D. EXECUTIVO - Arthur Azevedo Henning

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO No. 090/69

23a. REUNIAO EXTRAORDINARIA Em, 14 de agosto de 1969

PROCESSO No. 276/69-FCDF
ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE DESENHO SOBRE ACRÍLICO

RELATORA: Dra. CECÍLIA ZARUR
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, DECIDE

Por unanimidade, aprovar a promoção, recomendando à Diretoria Executiva, se possível, a realização com outras exposições.

PRESIDENTE - Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO - Carlos Fernando Mathias de Souza
CONSELHEIRO - Oswaldo Almeida Fischer
CONSELHEIRO - Sebastião Rocha de Medeiros
CONSELHEIRO - Henrique Teixeira Tamm
CONSELHEIRO - Cecília de Cerqueira Leite Zarur
D. EXECUTIVO - Arthur Azevedo Henning

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO No. 092/69

23a. REUNIAO EXTRAORDINARIA Em, 14 de agôsto de 1969.

PROCESSO No. 815/69-FCDF
ASSUNTO: SOLICITA CESSÃO DO TN-SALA MARTINS PENNA - ACADEMIA DE BALLET LÚCIA TOLLER
DATA DA PROMOÇÃO 31/10 e 1o./11/69

RELATOR: Dr. HAMILTON NOGUEIRA
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, DECIDE

Por unanimidade, aprovar a cessão gratuita da Sala Martins Penna, para apresentação de Ballet, de acôrdo com o item 3 da Resolução no. 002/68.

PRESIDENTE - Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO - Carlos Fernando Mathias de Souza
CONSELHEIRO - Oswaldo Almeida Fischer
CONSELHEIRO - Sebastião Rocha de Medeiros
CONSELHEIRO - Henrique Teixeira Tamm
CONSELHEIRO - Cecília de Cerqueira Leite Zarur
D. EXECUTIVO - Arthur Azevedo Henning

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO No. 091/69

23a,. REUNIAO EXTRAORDINARIA Em, 14 de agôsto de 1969

PROCESSO No. 489/69-FCDF
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DA PEÇA "UBU REI"

RELATOR: Dr. SEBASTIÃO DE MEDEIROS

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do Parecer do Senhor Conselheiro-Relator, DECIDE

Por unanimidade, não aprovar a promoção

PRESIDENTE - Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO - Carlos Fernando Mathias de Souza

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO No. 094/69

23a. REUNIAO EXTRAORDINARIA Em, 14 de agosto de 1969
PROCESSO No. 935/69-FCDF

ASSUNTO - CINEMATECA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO
DATA DA PROMOÇÃO - 18 a 28/8/69 e 1o. a ... 3/9/69.

RELATOR - Diretor Executivo - sr. ARTHUR AZEVEDO HENNING

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, DECIDE

Por unanimidade, aprovar a realização do Festival de Filme Polonês de Longa e Curta-Metragem, sem ônus para a Fundação Cultural.

PRESIDENTE - Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO - Carlos Fernando Mathias de Souza
CONSELHEIRO - Oswaldo Almeida Fischer
CONSELHEIRO - Sebastião Rocha de Medeiros
CONSELHEIRO - Henrique Teixeira Tamm
CONSELHEIRO - Cecília de Cerqueira Leite Zarur
D. EXECUTIVO - Arthur Azevedo Henning

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Mapa de frequência dos Conselheiros e Suplentes

Mês de agôsto 1969

CONSELHEIROS	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DE REALIZAÇÃO							
	296-S.O. 04/08/69	297-S.O. 11/08/69	298-S.O. 18/8/69	C.E.M. 06/8/69	C.E.M. 20/08/69	C.P.L.E. 13/08/69		
~~ARMANDO HILDEBRAND~~								
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA	C	C	C	C	C	C		
DEMADES MADUREIRA DE PINHO	-	-	-	-	-	-		
EUDALDO SILVA LIMA	-	C	C	-	C	C		
MARIA HELOÍSA DEGRÁZIA TESTA	-	C	C	-	-	-		
MARIA MELO DE ARAÚJO LOPES	C	-	-	-	-	-		
PAULO BARBOSA DE SOUSA	C	C	C	C	C	C		
ROBERTO VIRGÍLIO CORDEIRONSI	C	C	C	-	-	C		
SUPLENTES								
GILDO WILLADINO	C	C	C	-	-	-		
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	C	C	C	C	C	C		
IVONE FELIPPE	C	C	-	-	-	C		

OBSERVAÇÕES: (-) Licenciado
C.E.M. Câmara do Ensino Médio
C.P.L.E. Comissão Permanente de Legislação e Normas

Elaborado em 26/8/69
MARIA LUCIA MORICONI
Secretária Executiva

Visto em 26/8/69
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

CEDF/louly. 02.

CONSELHO DELIBERATIVO

92a. REUNIÃO ORDINARIA
DECISÃO No. 097/69
Em 21 de agôsto de 1 969
PROCESSO No. 992/69-FCDF
ASSUNTO - Aliança Francesa - Apresentação do filme "O BOSQUE DAS ILUSÕES PERDIDAS".
DATA DA PROMOÇÃO - 25 a 28/08/69.

RELATOR: Dr. OSWALDO ALMEIDA FISCHER
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do Parecer do Senhor Conselheiro Relator, DECIDE

Por unanimidade, aprovar a promoção conjunta, com a Aliança Francesa, sem ônus para a Fundação Cultural.

PRESIDENTE: Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO- Carlos Fernando Mathias de Souza
CONSELHEIRO - Oswaldo Almeida Fischer
CONSELHEIRO - Sebastião Rocha de Medeiros
CONSELHEIRO - Henrique Teixeira Tamm
CONSELHEIRO - Cecília de Cerqueira Leite Zarur
D. EXECUTIVO - Arthur Azevedo Henning

PROCESSO No. 952/69-FCDF
ASSUNTO: Apresentação do "Collegium Musicum" da Universidade de Bonn.

DATA DA PROMOÇÃO - 14/09/69

Relatora: Dra. CECILIA ZARUR
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Conselheiro Relator, DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 3 270,00, conforme discriminação no processo e na ata.

PRESIDENTE: Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO - Carlos Fernando Mathias de Souza
CONSELHEIRO - Oswaldo Almeida Fischer
CONSELHEIRO - Sebastião Rocha de Medeiros
CONSELHEIRO - Henrique Teixeira Tamm
CONSELHEIRO - Cecília de Cerqueira Leite Zarur
D. EXECUTIVO - ARTHUR AZEVEDO HENNING

PROCESSO No. 262/69-FCDF
ASSUNTO - APRESENTAÇÃO DA PEÇA "UMA MULHER É O DIABO".

DATA DA PROMOÇÃO 1o. a 7/09/69

RELATORA: Dra. CECILIA ZARUR

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DECIDE

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 8 550,00, conforme discriminação no processo e na ata.

PRESIDENTE - Ivan Luz
CONSELHEIRO - Hamilton Nogueira
CONSELHEIRO - Roberto Pires Barbosa
CONSELHEIRO - Carlos Fernando Mathias de Souza
CONSELHEIRO - Oswaldo Almeida Fischer
CONSELHEIRO - Sebastião Rocha de Medeiros
CONSELHEIRO - Henrique Teixeira Tamm
CONSELHEIRO - Cecília de Cerqueira Leite Za-Zarur
D. EXECUTIVO - Arthur Azevedo Henning

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1969.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo 57.965/69,

R E S O L V E:

Dispensar ANTONIO DOLORES DE MATOS, Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula ... 04.215, do QPPDF, da Função Gratificada, 1-F, de Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, por ter sido colocado à disposição da Companhia de Telefones de Brasília- COTELB, onde exercerá função de confiança, a partir do dia 01 de agôsto de 1969.

Brasília, 26 de agôsto de 1969.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1969.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo 59.485/69,

R E S O L V E:

Designar IOANNIS CRISTODOULOS KELLIS, Mestre de Obras, matrícula 55.294, da TEPTO, para substituir o Chefe da Seção de Armação e Estruturas, do 2o. Escritório de Obras, da Divisão de Conservação e Reparos, do Departamento de Edificações, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 22 de agôsto de 1969.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇAO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processso no..... 59.483/69,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, ORDOMUNSDI DE OLIVEIRA MARTINS, Almoxarife, nível 14, matrícula 03.501, do QPP/DF, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Recuperação, do Serviço de Cadastro e Recuperação do Material Permanente, da Divisão do Material, do Departamento de Administração.

Brasília, 19 de agôsto de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇAO DE 18 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL usando das atribuições que lhe confere o art.14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, nos têrmos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 39/66 e tendo em vista o constante do processo no.... 59.481/69,

RESOLVE:

Designar GUIDO DE ASSIS ROCHA, Escriturário nível 8-A, matr. no. 36.808, do QPP/DF, para exercer a Função Gratificada, simbolo 5-F, de Chefe da Seção de Processamento de Compras, da Divisão do Material, do Departamento de Administração.

Brasília, 18 de agôsto de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇAO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, REVALDO ELEUTÉRIO DA SILVA, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matricula 22.869, do QPP/DF, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contrôle e Fiscalização, do Serviço de Cadastro e Recuperação do Material Permanente, da Divisão do Material, do Departamento de Administração.

Brasília, 19 de agôsto de 1969.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente.

INSTRUÇAO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa; nos têrmos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 39/66 e tendo em vista o constante do processo no..... 59.484/69,

RESOLVE:

Designar JOSE MARTINS LEITE CAVALCANTE, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matricula no. 29.172, do QPP/DF, para exercer a Função Gratificada, simbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contrôle e Fiscalização. do Serviço de Cadastro e Recuperação do Material Permanente da Divisão do Material, do Departamento de Administração.

Brasília, 19 de agôsto de 1969.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1969.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa; nos têrmos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" No. 39/66 e tendo em vista o constante do Processo no. 59.482/69,

R E S O L V E:

Designar JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula..... 28.911, do QPP/DF, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contrôle, do Serviço de Contrôle e Escrituração da Divisão do Material, do Departamento de Administração.

Brasília, 19 de agôsto de 1969.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1969.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo no. 59.482/69,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, ANTONIO RAMOS DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 16, matrícula 1.176, do QPP/DF, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contrôle, do Serviço de Contrôle e Escrituração, da Divisão do Material do Departamento de Administração.

Brasília, 19 de agôsto de 1969.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1969.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa; nos têrmos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 39/66 e tendo em vista o constante do Processo no. 59.483/69,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO LORDES SOBRINHO, Marceneiro, nível 9, matrícula 19.458, do QPP/DF, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Recuperação, do Serviço de Cadastro e Recuperação do Material Permanente, da Divisão do Material, do Departamento de Administração,

Brasília, 19 de agôsto de 1969.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO DE 21-08-1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP, 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

R E S O L V E :

RESCINDIR o contrato de trabalho do empregado VASCO DA SILVA LEITE, Carpinteiro, matrícula no. 51.735, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, em vista o constante do Processo no. 57.493/69.

Brasília, 21 de agôsto de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI
Chefe do Departamento de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21-08-1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

R E S O L V E :

RESCINDIR, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado TEREZIANO XAVIER DA SILVA, trabalhador, matrícula no. 54.227, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia por infringência a letra "a", do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho e tendo em vista o constante do Processo no. 44.666/69..

Brasília, 21 de agôsto de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI
Chefe do Departamento de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21-08-69

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

R E S O L V E :

RESCINDIR, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado MANOEL ROSA DE OLIVEIRA, Trabalhador, matrícula no. 54.062, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, a partir de 25 de maio de 1969, por infringência à letra "a", do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o constante do Processo no. 49.382/69.

Brasília, 21 de agôsto de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI
Chefe do Departamento de Administração.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

designar, o Engenheiro ALEXANDRE LUCIO DA FONSECA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Produção Industrial, da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 27 de agôsto de 1969.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1969.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, o servidor BENEDITO GERALDO NEIVA, Engenheiro, matrícula no. 6886-PDF, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Produção Industrial, da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Indústrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 26 de agôsto de 1969.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 23 de dezembro de 1968, que concedeu gratificação mensal de NCr$60,00 (sessenta cruzeiros novos) ao servidor MARIO LOUREIRO FERREIRA, motorista, matrícula no. 593, da Tabela de Emprêgos Temporário e de Obras da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, em exercício nesta Secretaria.

Distrito Federal 28 de agôsto de 1969

JÔFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3o. do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

R E S O L V E:

1. Conceder, nos têrmos do artigo 2o. alínea c, do mencionado Decreto, gratificação mensal de NCr$60,00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor VALDECI SOARES GONÇALVES, motorista, nível 10-B, matrícula no. 11.426, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em exercício nesta Secretaria.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 28 de agôsto de 1969

JÔFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 19 de novembro de 1968, que concedeu gratificação de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos) mensais, ao servidor ELPIDIO DE SÁ ABREU, motorista matricula no. 456, da Tabela de Empregos Temporário e de Obras da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, em exercício nesta Secretaria.

Distrito Federal, 28 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

PORTRIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 24 de junho de 1969, que concedeu gratificação de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais, ao servidor VALDECI SOARES GONÇALVES, motorista, nível 10-B, matricula no. 11.426, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3o. do Decreto "N" No. 662, de 28 de setembro de 1967,

R E S O L V E:

1. Conceder, nos têrmos do artigo 2o, alinea B, do mencionado Decreto, gratificação mensal de NCr$100,00 (cem cruzeiro novos), ao servidor ELPÍDIO DE SÁ ABREU, motorista, matricula no. 456, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras da Fundacão do Serviço Social do Distrito Federal, em exercício nesta Secretaria.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 28 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Art. 1o. item VII, d Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

mandar ter exercício na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a servidora LÉLIA PEREIRA DA CUNHA, Agente Social, nível 10, matrícula no. 5165, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Art. 1o., item VII, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

determinar o retorno da servidora MARILENA TAVEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nivel 13, matrícula no. 8197, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para esta Secretaria.

Distrito Federal, 21 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Relação no. 48/69

RELAÇAO DE ATOS E DESPACHOS PARA PUBLICAÇAO NO "DISTRITO FEDERAL"

Brasília, 26 de agôsto de 1969.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

1) - PROCESSO No. 2.777/68
INTERESSADO: DIVISAO DO MATERIAL E PATRIMONIO
ASSUNTO: Aquisição de material - Ferramen-

tas e Utensílios diversos

DESPACHO: Aplicar a RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, motorista, nível 8-A, matrícula no. 12.302, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a pena de Repreensão prevista no Art. 204 da Lei 1.711/52

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

1) - PROCESSO NO. 1.520/69
INTERESSADO: EMPAL-EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA.
ASSUNTO: Reajustamento do preço correspondente à mão-de-obra empregada nos serviços de limpeza e conservação das dependências ocupadas pela Fundação, no Edifício IRB.

DESPACHO: "Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica" Em 11.08.69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO-GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

1) - PROCESSO No. 1.794/69
INTERESSADO: IBM DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: Proposta para contrato de manutenção de máquinas.

DESPACHO: "Indefiro" Em 12.08.69

2) - PROCESSO No. 1.897/69
INTERESSADO: SILVIO GUEDES VIANA
ASSUNTO: Certidão de tempo de serviço prestado como professor na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

DESPACHO: "Indefiro por falta de amparo legal e inexistência de dados" Em 11.08.69

3) - ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1969 - RAIMUNDO DANIEL DE OLIVEIRA FARIAS

4) - ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1969 - RAIMUNDO DANIEL DE OLIVEIRA FARIAS

DIVISAO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

1) - COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 080/69

2) - COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 077/69

3) - COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 078/69

4) - PROCESSO No. 2.130/69
INTERESSADO: LUIZ ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 283-MTPS
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde no período de 01 a 04-07-69

DESPACHO: "Concedida" Em 06.08.69

5) - PROCESSO No. 2.196/69
INTERESSADO: EVA BRAGA DE ATAÍDE
MATRÍCULA: 681-MTPS
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde no período de 30-07 a 13-08-69

DESPACHO: "Concedida" Em 12.08.69

6) - PROCESSO No. 282/69
INTERESSADO: LUZIA FERREIRA BORGES
MATRÍCULA: 434-MTPS
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde no período de 01 a 15-08-69

DESPACHO: "Concedida" Em 20.08.69

7) - PROCESSO No. 2.246/69
INTERESSADO: JEROILDA D'ALMEIDA PONCE
MATRÍCULA: 566-MTPS
ASSUNTO: Licença gestante no período de 01-09 a 01-12-69

DESPACHO: "Concedida". Em 15.08.69

8) - PROCESSO No. 2.247/69
INTERESSADO: HAYDEE ROCHA BARBOSA
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde no período de 04 a 18-08-69

DESPACHO: "Concedida" Em 15.08.69

9) - PROCESSO No. 1.213/69
INTERESSADO: ROQUE BRITO
ASSUNTO: Requer salário-família de seu dependente, filho, Carlos Roberto de Jesus Brito

DESPACHO: "Concedido." Em 11.07.69

10) - PROCESSO No. 1.614/69
INTERESSADO: MARIA EFIGENIA AIRES
ASSUNTO: Requer salário-família de seu dependente, filho, Graciêde Carla Aires

DESPACHO: "Concedido." Em 26.06.69

11) - PROCESSO No. 2.231/69
INTERESSADO: SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
ASSUNTO: Requer Salário-Família de seus dependentes, filhos, Antônio Avelar da Rosa Schmidt, Margarete da Rosa Schmidt e Izabel Cristina da Rosa Schmidt.

DESPACHO: "Concedido." Em 14.08.69

12) - COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 076/69
LUIZ PIRES DE ARAGÃO SABÓIA

13) - COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 079/69
JOB HONORIO DOS SANTOS

14) - PROCESSO No. 2.315/69
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES
MATRÍCULA: 567-MTPS
ASSUNTO: Requer licença para tratamento de saúde no período de 01 a 11-08-69.

DESPACHO: "Concedida." Em 21.08.69

Publique-se
Em 26.08.69

P.D.F. - S.S.S.
FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL - D.F
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

OMAR MARTINS DIAS
Diretor

FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Relação no. 47/69

RELAÇAO DE ATOS E DESPACHOS PARA PUBLICAÇAO NO "DISTRITO FEDERAL"

Brasília, 26 de agôsto de 1969.

COMISSAO DESIGNADA PELA INSTRUÇAO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

1) - Processo no. 4.786/68
Interessado: S. TRANSPORTE
Assunto: Acidente com a Camioneta Kombi Volkswagen, placa no. 70-28

Conclusão do relatório da Comissão: Do exame detido dos fatos a Comissão concluiu que o acidente não teve como causa determinante qualquer negligência, imperícia ou imprudência por parte do motorista, não lhe cabendo, em conseqüência, nenhuma culpa ou responsabilidade pelo ocorrido. Sugere a Comissão, assim, seja determinado o arquivamento do processo e, se convier à administração, seja autorizada a reparação da Kombi, que continua ostentando as avarias sofridas.

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

Despacho: 1. De acôrdo com o relatório da Comissão designada por essa Presidência.

2. Submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinando pelo arquivamento do processo, uma vez que não foi comprovada a culpabilidade do motorista, e que seja autorizada a reparação da Kombi, que continua ostentando as avarias sofridas.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Despacho: "De acôrdo". Arquive-se.

Em 22/07/69

Publique-se.

Em 26/08/69

FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL - D F

Departamento de Administração Geral
FAUZI NACFUR

OMar

OMAR MARTINS DIAS

INSTRUÇAO DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "G" do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar ROMILDES LEANDRO DE ANDRADE, Datilografo, matrícula no. 285, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe do Setor Gráfico, da Seção de Documentação, do Departamento de Administração Geral desta Fundação.

Distrito Federal, 28 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO No. 05/69-FSS-DF, DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "r", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo da Instrução no. 03/69, contar desta data, o prazo da Instruçao no. 03/69, que contituiu o Grupo de Trabalho destinado a elaborar o anteprojeto da Reestruturação desta Entidade.

Distrito Federal, 28 de agôsto de 1969

JÔFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar MARLENE DE JESUS AGUIAR LOPES Auxiliar de Administração, matrícula no. 602, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Assessora da Assessoria de Planejamento da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de agôsto de 1969.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, MARILENA TAVEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 8197, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Divisão de Técnicas Auxiliares, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 21 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista autorização do Senhor Prefeito constante do Processo no. 2168/69,

R E S O L V E:

1. Atribuir ao servidor JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS, Servente. Matrícula 265, da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação, a gratificação mensal de NCr$100,00 (cem cruzeiros novos), a título de representação de gabinete;
1.1 - A despesa decorrente correrá por conta da Rubrica "Gratificação pela Representação de Gabinete", constante do Orçamento desta Fundação.

Distrito Federal, 19 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DAFUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1 - Fazer cessar os efeitos da Instrução de 06 de maio de 1969, que concedeu ao servidor BENÍCIO AMARO DA SILVA, Matrícula no. 11.940, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a garantificação mensal de NCR$ 100.00 (cem cruzeiros novos), a título de representação de gabinete.
1.1 - Esta Instrução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de agôsto de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO No. 076/69

O CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de no. 2202/69-FSS,

RESOLVE:

remover da Divisão do Serviço Social do Menor para a Divisão do Serviço Social Médico-Serviço Social em Unidade Hospitalar-1o. HDB., do Departamento de Campos Especializados, o servidor LUIZ PIRES DE ARAGÃO SABÓIA, Estagiário, Classe "B", Matrícula no.559, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, a partir desta data.

Distrito Federal, 12 de agôsto de 1969

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1969

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no artigo 110, letra "h", do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo de no. 738/69,

RESOLVE:

aplicar a pena de advertência ao servidor RAIMUNDO DANIEL DE OLIVEIRA FARIAS, Armazenista, Matrícula no. 238. da Tabela de Empregos Permanentes, por ter infringido o disposto do Art. 482, alínea "f", da C.L.T.

Distrito Federal, 20 de agôsto de 1969.

OMAR MARTINS DIAS
Departamento de Administração Geral
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGÔSTO DE 1969

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 110, letra "h", do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo de no. 738/69- FSS-DF,

RESOLVE:

tornar sem efeito, pelos motivos apresentados pela Chefia imediata do servidor, a Ordem de Serviço de 16 de maio de 1969, que aplicou a pena de suspensão por dez dias, convertida em multa, ao Armazenista RAIMUNDO DANIEL DE OLIVEIRA FARIAS, Matrícula no. 238, da Tabela de Empregos Permanentes por ter infringido o disposto no Art. 482, alínea "f", da C.L.T.

Distrito Federal, 20 de agôsto de 1969.

OSMAR MARTINS DIAS
Departamento de Administração Geral
Diretor.

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO No. 077/69

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de no. 2157/69-FSS-DF.

RESOLVE:

remover do Serviço Social em Unidade Hospitalar -1o. HDB, para o Serviço Social em Unidade Sanitária da Divisão do Serviço Social Médico, do Departamento de Campos Especializados, a servidora MARIA GUIOMAR TELES TRIGO, Zeladora, Nível 07, Matrícula no. 962, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data.

Distrito Federal, 14 de agôsto de 1969.

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO No. 080/69

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo no. 2260/69-FSS-DF,

RESOLVE:

remover do Serviço de Obras e Conservação, para a Seção de Patrimônio, do Departamento de Administração Geral, o servidor HAROLDO ASSUNÇÃO, Mestre-de-Obras, Matrícula no. 374, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, a partir desta data.

Distrito Federal, 22 de agôsto de 1969.

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe.

COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 078/69

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de no. 2170/69-FSS-DF,

RESOLVE:

remover do Centro Comunitário de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, para a Divisão do Serviço Social do Menor, do Departamento de Campos Especializados, a Servidora LUIZA BATISTA GOMES, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, matrícula no. 236, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data.

Distrito Federal, 18 de agôsto de 1969.

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe.

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO No. 079/69

O CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇAO GERAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuiçõeslegais

RESOLVE:

remover da Seção de Documentação do Departamento de Administração Geral, para a Granja das Oliveiras, do Departamento de Campos Especializados, o servidor JOB HONÓRIO DOS SANTOS, Agente Social, Nível 10, Matrícula 992, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data.
Distrito Federal, 21 de agôsto de 1969.

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe.

154a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 33/69

Homologa Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Candango.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Candango (processo 3217/66), cuja celebração fôra autorizada pela Resolução 27/69.

Brasília, 22 de agôsto de 1969

ENGo. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

Dr. JORGE LEOVECILDO LOPES

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Comendador FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

Dr. CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA

154a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇAO No. 31/69

Homologa Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche e Orfanato Menino Jesus.

O SONELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Orfanato Menino Jesus (processo 589/69), cuja celebração fôra autorizada pela Resolução 24/69.

Brasília, 22 de agôsto de 1969.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Cel. PAULO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO

Comendador FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT' ANA

PROCURADORIA-GERAL

Processo no. 39276/69
Interessado Raimundo Bento de Aguiar
Assunto: Pedido de Parcelamento de Débito

Indefiro o pedido em virtude de o Requerente não preencher as condições exigidas pelo Decreto 924/69.

Distribua-se a certidão ao dr. Gilberto Teixeira Alves para, no prazo de 15 (quinze dias que ora concedo ao Requerente para pagar o seu débito, propor a competente ação executiva, caso o mesmo não seja cumprido.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 21 de agôsto de 1969

DR. AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Chefe da 2a. SPRG
(Substituto)

Processo 34326/69
FAUSTO DE MAGALHÃES CALDAS

FAUSTO DE MAGALHÃES CALDAS, pretende pagamento parcelado do seu débito inscrito em Dívida Ativa, representado pela certidão de fls. 2 de no 9127.

O processo está devidamente instruido inclusive com o cálculo atualizado.

Processamento regular.
O Requerente está amparado na sua pretensão. Decidindo com base no Decreto no. 924/69 concedo o pagamento parcelado em 3 (três) prestações mensais e sucessivas do seu débito, apurado no verso de fls. 3, na importância de NCr$. 188,38 (cento e oitenta e oito cruzeiros novos e

trinta e oito centavos), acrescido de mora no período do parcelamento vencível, a primeira, 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SRCF - 2, dentro de três dias a contar da data da publicação dêste.

Dispenso as notas promissórias avalizadas com base no mesmo Decreto 924/69.
Publique-se e Intime-se.
Brasília 20 de agôsto de 1969

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Chefe
(Substituto)

PROCURADORIA-GERAL

PARECER No. 270/69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL.

Processo no. 19.793/69
Interessado: JOVECY CANDIDO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita readmissão na PDF.

Readmissão no Serviço Público de funcionário policial, demitido após inquérito administrativo regular. Impossibilidade de atendimento, face ao disposto no art. 113 do Decreto-Lei no. 200/67. Pelo indeferimento do pedido.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATORIO

1 - JOVECY CANDIDO DE OLIVEIRA, ex-agente auxiliar de poolícia, nível 14, requer no presente processo sua readmissão no cargo que ocupava. Esclarece que foi demitido do serviço público em 8 de maio de 1967, através do Decreto "P" número 678, como incurso nas sanções do art. 195, no. IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

2 - O Senhor Prefeito despachou às fls. 1, determinando que se ouvisse a Procuradoria-Geral, e as Secretarias de Administração e Segurança Pública. Vieram os autos primeiramente à êste Órgão Jurídico da Prefeitura do Distrito Federal para parecer.

PARECER

3 - Opinamos contràriamente ao deferimento do pedido de readmissão. E assim o fazemos, com base no art. 113, do Decreto -Lei no. 200/67,

que taxativamente proíbe readmissão.

4 - Não fôsse essa proibição legal, também opinaríamos pelo indeferimento, uma vez que o caso atualmente encontra-se "sub judice". Após a sua demissão, o interessado aforou uma ação, visando anular o ato demissório. Esta ação, na qual representamos a Prefeitura, foi julgada improcedente na 1a. Instância, estando agora em fase recursal.

5 - Também sôbre o mérito da demissão, esta 1a. Subprocuradoria já manifestou-se através do Parecer no. 25/67, da lavra do Procurador, Doutor Rubens de Barros Brizolla, no sentido de que as faltas praticadas pelo interessado são de molde a ensejar a demissão do serviço público.

Assim, parece-nos inviável a medida pleiteada pelo ex-policial.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, parece-nos impossível o atendimento da pretensão do interessado, pois a demissão do interessado foi precedida de inquérito regular, tôdas as opiniões e pareceres lançados são no sentido da demissão. O Judiciário também examinou a hipótese e nada encontrou que pudesse anular o ato demissório. Quando a readmissão está ela proibida no art. 113, do Decreto-Lei no. 200/6§

E o nosso parecer, S.M.J.

Brasília, em 02 de julho de 1969.

CARLOS PE[illegible]'A
Procurador

Aprovo o parecer de fls. 09/10.
À consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral. - 1a. SPRG, 15.08.69.
P/ (a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 20 de agôsto de 1969

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Indefiro
Brasília, 26.08.69

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCURADORIA-GERAL
PARECER No. 275/69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL-

Processo no. 039009/68
Interessado: MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO
Assunto: Pagamento de Auxílio - diferença de caixa.

Pedido de concessão de auxílio para diferença de caixa. A requerente é servidora contratada pela legislação trabalhista. O benefício pretendido é previsto pela legislação peculiar aos servidores sujeitos ao regime estatutário. Indeferimento do pedido.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATORIO:

Pelo presente processo a servidora MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB), para exercer a função de Assistente de Escritório, requer lhe seja pago auxílio para compensar diferença de caixa, nos têrmos do Decreto no. 812 de setembro de 1968. A requerente alega que tem como função pagar e receber os encargos e a receita da Rodoviária, controlar os recebimentos e pagamentos, além de emitir guias de recolhimento ao Tesouro da PDF.

Pela informação de fls. 2 o Serviço de Administração da AERB atesta que a servidora realmente exerce as atribuições que menciona em sua petição.

Prestadas as informações de fls. 4 e 4V, sôbre o processo à consideração do Senhor Secretário de Serviços Públicos, que, às fls. 4v, solicita exame do assunto pela Procuradoria-G e r a l

PARECER:

O auxílio para diferença de caixa é vantagem pecuniária concedida aos funcionários públicos e que não se confunde com seu salário ou remuneração. Esta distinção é feita pelo artigo 118, III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Já o artigo 137 da Lei no. 1711/52, facultou sua concessão, bem como ficou o seu percentual original.

A concessão dêste benefício, posteriormente, foi regulamentada pelo Decreto no. 34.406, de 29 de outubro de 1953, que via de seu artigo 1o., o facultou apenas aos ocupantes das funções de Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares.

Mesmo em se tratando de servidores sujeitos ao regime estatutário sòmente fariam jus à vantagem os ocupantes das funções mencionadas no artigo 1o. do Decreto citado. Neste ponto o Distrito Federal legislou com menos rigidez eis que via do Decreto 812, de 18 de setembro de 1968, facultou sua concessão a ocupantes de outras funções, porém, desde que lotados nas Tesourarias, Pagadorias e Coletorias.

Como se vê, sòmente terão direito ao auxílio para diferença de caixa os servidores sujeitos ao regime estatutário, ocupantes das funções de Tesoureiro-Auxiliar, Coletor-Caixa, ou excepcionalmente, de outras funções, desde que lotados em Tesourarias, Pagadorias e Coletorias.

A peticionária, conforme instrução do processo, é servidora que presta serviços à AERB sob a égide da legislação trabalhista, e, além disso, foi contratada para exercer a função de Assistente de Escritório.

O auxílio para diferença de Caixa, portanto, sòmente será concedido a servidores dos Quadros Permanentes e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, uma vez que o mesmo está previsto pela legislação que lhe é peculiar. Já na esfera da legislação trabalhista, pela qual a requerente está vinculada à Administração, inexiste qualquer disposição equivalente ou semelhante, e, ex-vi do ítem 2, artigo 15 da lei no. 4.345/64, "Não será concedida ou paga, em nenhuma hipótese, qualquer gratificação ou vantagem pecuniária que não estiver prevista, de forma expressa em lei".

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, concluimos opinando pelo indeferimento do pedido de concessão de auxílio para diferença de caixa, formulado pela servidora contratada MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, por falta de disposição legal que faculte o seu pagamento.

É o parecer, SUB CENSURA.

Brasília, 04 de julho de 1969.

TASSO GALVÃO DE VELLASCO
Procurador

Aprovo o parecer de fls. 6/8. À consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

1a. SPRG, 15/08/69

P/(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.
À Superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.
PRG, 20.08.69.

(a) JOSE DÉ CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Indefiro.
Brasília, 26 de agôsto de 1969.

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

PARECER No. 231/69 - 1a. Subprocuradoria-Geral.

Processo No. 13.982/69
Interessado: LIRA MARIANA
Assunto: Solicita seja considerada Utilidade Pública.

EMENTA - Declaração de Utilidade Pública para Associações, Sociedades Civis e Fundações é de competência do Prefeito do Distrito Federal, "ex vi" do disposto no Decreto "N" no.... 610, de 4 de maio de 1967. Não instruído o pedido com os documentos hábeis, deve ser indeferido.

Senhor Procurador-Chefe:

O Presidente da "LIRA MARIANA", através do requerimento protocolado sob o no. 13.982/69, vem requerer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, a declaração de Utilidade Pública, em favor desta entidade civil, alegando que se destina à difusão da música sem fins lucrativos.

A título de instrução foram anexados os documentos de fls. 02 a 08, constituídos pela certidão do registro de Títulos. Documentos e Pessoas Jurídicas. Certidão de inteiro teor do Estatuto Social e Cópia da Ata de posse da Diretoria eleita para o período atual ou exercício de 1969.

Recebido o pedido no Gabinete do Exmo Sr. Prefeito, foi êle remetido à Procuradoria-Geral e distribuído à 1a. ubprocuradoria.

Daí nossa intervenção.

PARECER

A matéria está regulamentada no Distrito Federal, pelo Decreto "N" no. 610, de 4 de maio de 1967, onde estão determinadas as condições necessárias ao deferimento de pedidos da espécie.

Os requisitos aqui exigidos são "mutatis mutandis", os mesmos contantes da Lei no. 91, de 28 de agôsto de 1935, devidamente regulamentada pelo Decreto no. 50.517, de 02 de maio de 1961.

São dispositivos legais publicados, e contra os quais não é permitido a alegação de ignorancia.

Apesar disto o pedido não foi devidamente instruído, faltando-lhe a maioria dos documentos relacionados no art. 3o., do Decreto "N" no.... 610, já citado, violando assim, o que reza o seu § 1o., sendo justificado, pois, o indeferimento.

Outrossim, pela leitura dos Estatutos, somos levados à conclusão de que a entidade requerente poderá ter, em tuturo, atividades lucrativas com a organização de orquestra e coral, grupos

êstes, que se destinam à festividades na maioria dos casos, mediante pagamento.

Ocorre, também, que o pedido deveria ter sido encaminhado através da Secretaria de Eucação e Cultura, onde seria processado e remetido à apreciação da autoridade maior.

Isto pôsto e, tendo em vista o que dispõe o § 1o., art. 3o., do Decreto "N" no. 610, de 4 de maio de 1967, opinamos pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento.

É o parecer, sub censura.

Brasília, 16 de julho de 1969.

ILDEU DINIZ
Procurador

Senhor. procurador-Geral:

Submeto à superior consideração de V. Exa. o parecer de fls. 09/10.

1a. SPRG, 15.08.69

p/ EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.
À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 20 de agôsto de 1969.

(a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Indefiro
Brasília, 26.08.69

(a) WADJO DA COT GOMIDE
Prefeito

VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 21/8/69
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇOES

AÇÃO ORDINARIA

Autor: ASSILON PEREIRA DA SILVA (Defensoria)
Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (Adv. Safe Carneiro)
Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta por Assilon Ferreira da Silva contra a TCB, tempestivamente contestada. Boas as representações. Defiro a gratuidade. Concorre interêsse econômico. Defiro prova testemunhal. Indefiro preliminar. Nada que sanear. Audiência para o dia 02 de setembro de 1969, às 13,30 horas. P.R.H. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: MANOEL FRANCISCO DE MOURA (Ad. Pedro Soares Vieira)
Ré: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)
Despacho: "Designo, em substituição, audiência

para o dia 08 de setembro de 1969, às 13 horas, Intimem-se, conforme noticia a certidão retro.
(a) Luiz V. Cernicchiaro."

REINTEGRAÇAO DE POSSE

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélcio Barbosa de Castro)
Réu: REGINALDO NUNES DE SOUZA
Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de fls. 7 (a). Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇAO COMINATÓRIA
Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Francisco Ferreiro de Castro)
Ré : NAIR ARAÚJO DE SOUZA
Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de fls. 6v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: NICOLAU NEME SALIBA (Adv. Raul Queiroz Neves)
Ré: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Despacho: "Recebo a apelação de fls. nos efeitos regulares. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora: CONCEIÇAO SANTIAGO COSTA (Adv. Erasto Villa-Verde de Carvalho)
Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Despacho: "J. Digam (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

NOTIFICAÇAO
Notificante: SOCIEDADE DE HABITAÇOES ECONOMICAS DE BRASILIA LTDA (SHEB) (Adv. Antônio Jorge de Lima Nogueira)
Notificado: ABÍLIO MARTINS FIGUEIREDO E OUTROS
Despacho: "Diga a Notificante à vista do cumprimento de mandado de fls. 24. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA No. 104, DE 27 DE AGOSTO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado pelo plenário, em sua 101a. Sessão Especial, realizada a 8 de agôsto de 1969,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores SÉRGIO AUGUSTO LAFETÁ, Diretor-Geral da Secretaria, JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, Diretor da Inspetoria Geral, e PAULO ROCHA NEDDERMYER, chefe da Seção de Exame de Contas para, sob a Presidência do primeiro constituirem comissão destinada a apresentar-se sugestões a respeito da compartimentação, decoração e mobiliária do nôvo Edificio Sede do Tribunal.
2- Determinar a essa Comissão que, de agora em diante, manifesta-se prèviamete, sôbre qualquer aquisição de móveis pelo Tribunal visando à sua utilização do nôvo prédio.

Brasília, DF, em 27 de agôsto de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

PORTARIA No. 108, DE 1 DE SETEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido JOSE ARTHUR LEMOS DE ASSUNÇAO, do Cargo em Comissão de Assistente de Ministro, Símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal do Serviços Auxiliares dêste Tribunal aprovado pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968,.

Brasília, 1o. de setembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente.

PORTARIA No. 109, DE 1o. DE SETEMBRO DE 1969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o § 1o., ítem I, do art. 1o. do Ato Complementar no. 41, de 22 de janeiro de 1969, com a redação dada pelo Ato Complementar no. 52, de 2 de maio de 1969, e de acôrdo com a indicação feita pelo Exmo. Sr. Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção, nos têrmos do art. 67, § 3o., do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, com fundamento no art. 12, ítem III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, José Wamberto Pinheiro de Assunção Júnior, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Ministro, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares dêste Tribunal, aprovado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, 1o. de setembro de 1969

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

ATA DA 888a. SESSAO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 21 dias do mês de agôsto de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros Geraldino Ferraz, Jurandyr Pama Cabral, o Ministro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, o Procurador-Adjunto, Doutor José Guilherme Villela, o Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 886a. Sessão Ordinária.

Foi convocado o Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis para compor o QUORUM.

Por proposta do Senhor Presidente, o Tribunal fez constar em ata voto de pesar pelo falecimento do insigne Ministro Oscar Saraiva, do Tribunal Federal de Recursos.

Por falta de QUORUM, foi adiada para a próxima Sessão a votação da emenda do art. 65 do Regimento Interno, apresentada pelo Senhor Ministro Heráclio Salles.

Tendo em vista o que lhe foi presente pela Presidência o Plenário decidiu solicitar à NOVACAP fosse sobrestado o processamento da concorrência para as obras de conclusão do edifício-sede do Tribunal.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO MINISTRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 203/68-STC - Têrmo de ocupação de área, celebrado entre a Prefeitura e a firma João Chagas Filho. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que seja recolhido complemento da caução, no valor de NCr$ 56,25.

Têrmos de ocupação de área celebrados entre a Prefeitura do Distrito Federal e as seguintes firmas:

PROCESSO 204/68-STC - Vicente C. de Abreu e Irmãos Ltda;
PROCESSO 205/68-STC - Laura & Cia. Ltda;
PROCESSO 206/68-STC - Lourival José da Silva (*Auto Viação Princesa do Agreste*).
PROCESSO 208/68-STC - Organização Café Havaí Ltda;
PROCESSO 210/68-STC- José Roque Preard - Casa S. Francisco;
PROCESSO 214/68-STC - Antonio Costa Cesar;
PROCESSO 215/68-STC - G. Pereira de Almeida & Cia. Ltda (Lanchonete Bonfim);
PROCESSO 217/68-STC - Arnaldo Cunha Campos;
PROCESSO 218/68-STC - Organização Café Havai Ltda.
PROCESSO 220/68-STC -Rápido Federal Viação Ltda;

- O Tribunal decidiu aprovar os têrmos em questão.

RELATADOS PELO MINISTRO JURANDYR PALMA CABRAL:

PROCESSO 871/69-STC - Informação da Inspetoria-Geral sôbre a NE 340/69-DL. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa. Decidiu mais, a Côrte fôssem recomendadas à Prefeitura modificações, com relação as normas auto-limitativas (Decreto 916, de 31.12.68), que enumeraram taxativamente as hipóteses de empenho por estimativa, de modo que excepcionem casos de relevante interêsse para a Administração como o versado no processo.

PROCESSO 776/69-STC - Informação da Inspetoria-Geral sôbre a NE 436/69. - O Tribunal nos têrmos da informação da Inspetoria-Geral, determinou diligência, a fim de que a despesa

seja deduzida da dotação própria.

PROCESSO 686/69 - Aposentadoria do servidor Jesus Batista de Oliveira. - O Tribunal determinou diligência, de acôrdo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 858/69-STC - Têrmo Aditivo ao contrato firmado entre o Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais, tendo por objeto a execução de serviços funerais. - O Tribunal decidiu aprovar o têrmo aditivo e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente

PROCESSO 491/69 - Ofício do Secretário de Administração comunicando cancelamento da NE 196/68-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE em questão.

PROCESSO 765/69-STC - Contrato firmado entre o Distrito Federal e o Escritório Técnico de

Promoções e Planejamento Ltda., para realização da 1a. feira do Nordeste em Brasília. - O Tribunal decidiu aprovar o contrato em questão.

Informações da Inspetoria-Geral sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 196/69-STC - NE DP/523/68 e D P/523/68;

PROCESSO 863/69-STC-NE 197/68-DM;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Têrmos de ocupação de área, celebrados entre o Distrito Federal e as seguintes firmas:

PROCESSO 211/68-STC - Vieira e Cia. Ltda (Casa S. Cristóvão);
PROCESSO 212/68-STC - Real Auto Peças Ltda (Real Expresso);
PROCESSO 253/68-STC - Genaro Rodrigues Cerdeira;
PROCESSO 256/68-STC - Viação Padre Bernardo Ltda;
PROCESSO 259/68-STC - MAC - Comércio e Publicidade Ltda;
PROCESSO 260/68-STC - Expresso Braga Ltda;
PROCESSO 263/68-STC - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB);
PROCESSO 264/68-STC - TCB;

PROCESSO 265/68-STC- TCB:
PROCESSO 266/68-STC - Drogaria Santa Mônica Ltda;
PROCESSO 286/68-STC - Nicanor Heusi;

- O Tribunal decidiu aprovar os têrmos em questão.

RELATADOS PELO MINISTRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

Prestação de contas das seguintes entidades:

PROCESSO 855/69 - Centro E. Fraternidade A. Kardec" - NCr$ 2.700,00;
PROCESSO 786/69 - Colégio Pio XII - NCr$ 5.000,00;
PROCESSO 766/69 - Centro E. N. S. do Rosário- NCr$ 13.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

Contratos firmados entre a Fundação Hospitalar e as seguintes firmas:

PROCESSO 798/69 - ASTEC Ltda - Assistência Técnida e Hospitalar;
PROCESSO 799/69 - R. Serrano.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos a Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 215/68 - Comprovação do adiantamento concedido a servidor Edna Baker, no valor de NCr$4.000,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora.

PROCESSO 797/69 - Prestação de contas da Casa do Ceara, relativa ao auxílio de NCr$..... 1.500,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, Luiz C. A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procurador-Adjunto.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE E ORFANATO "MENINO JESUS", PARA INTERNAMENTO DE MENORES

Aos 22 dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentissimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇAO, e o Ilustrissimo Senhor JOSTON MIGUEL SILVA, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Creche e Orfanato "Menino Jesus", entidade assistencial dotada de personalidade jurídica de direito privado, devidamente registrada no Livro A-2 de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1o. Ofício desta Capital, sob o no.141, e com sede à Rua 7, lotes 16, 18 e 20 do Setor Leste, Conjunto Itamaracá, na cidade do Gama, satélite de Brasília, Distrito Federal neste ato denominado simplesmente CRECHE, tendo em vista o que consta do Processo FSS-589/69 e autorização expressa na Resolução no. 24/6 do Conselho Deliberativo da FUNDAÇAO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CRECHE reserva à FUNDAÇAO 20 (vinte) vagas para internamento de menores de ambos os sexos, de 3 (três) a 6

(seis) anos de idade, obrigando-se a proporcionar-lhes, adequadamente, alojamento, alimentação, vestuário, educação integral, recreação e assistência médico-dentária preventiva e curativa.

CLAUSULA SEGUNDA - A FUNDAÇAO pagará à CRECHE a diária de NCr$3,00 (três cruzeiros novos), por criança internada até o limite de 20 (vinte) vagas e de NCr$1,50 (um cruzeiro novo e cinquenta centavos) por vaga não ocupada, até o mesmo limite.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento a que se refere a cláusula segunda será efetuado, mensalmente, até ao dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação, pela CRECHE, ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições de relatório do qual conste os internamentos e desinternamentos verificados, com as datas e nomes respectivos, bem como o número de vagas não utilizadas durante o mês.

§ UNICO - O relatório de que trata êste artigo será apresentado ao Serviço de Assistência ao Menor em Institutições até ao primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução dêste Convênio, no total máximo de NCr$17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta cruzeiros novos), correrão por conta da verba 32.9.10 - Auxilios Sociais - do Orçamento da FUNDAÇAO.

CLAUSULA QUINTA - O internamento e desinternamento dos menores, assim como a fiscalização da execução do presente Convênio, ficarão a cargo da FUNDAÇAO, através do Serviço de Assistencia ao Menor em Instituições.

§ UNICO - Fica a Assistente Social IVONE JORGE DINO, Nivel 21, Matricula 1000, designada executora do presente Convênio.

CLAUSULA SEXTA - O presente Convênio, que revoga o Acôrdo celebrado em 01.03.68, vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

CLAUSULA SETIMA - Em caso de divergência irredutivel entre a FUNDAÇAO e a CRECHE quanto à orientação ou assistência aos menores ou em caso de inadimplemento de qualquer cláusula dêste Têrmo, poderá êste Convênio ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal para qualquer procedimento judicial decorrente dêste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/FUNDAÇAO JOFFRE MOZART PARADA

P/CRECHE JOSTON MIGUEL SILVA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE BRASÍLIA - CETEB, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE MECÂNICA DE AUTOS.

Aos 21 dias do mês de agôsto de 1969, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com sede no Edifício "Seguradoras", 8/11o. andares, neste ato denominada apenas FUNDAÇAO, representada pelo seu Presidente Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, e o Centro de Ensino Técnico de Brasília (Fundação do Ensino Secundário), com sede à Avenida W/5, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CETEB, representado pelo seu Presidente do Conselho Técnico de Administração, Doutor NELSON OMEGNA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito Federal, tendo em o que consta do Processo FSS-2 033/69, resolveram firmar o presente 3.495,34 (três mil, quatrocentos e noventa e Têrmo Aditivo ao Convênio celebrado em 07 de outubro de 1968, com a finalidade de modificar a cláusula DECIMA do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - (DECIMA) - Para a manutenção do curso a que se refere este Convênio, a FUNDAÇAO pagará ao CETEB a quantia de NCr$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos), sendo: a) até o dia 10 de outubro de 1968, NCr$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros novos); b) até o dia 30 de janeiro de 1969, NCr$ 3.495,34 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros novos e trinta e quatro centavos); c) até o dia 28 de fevereiro de 1969, NCr$ 3.495,33 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros novos e trinta e três centavos); d) até o dia 30 de março de 1969, NCr$ 3.495,33 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros novos e trinta e três centavos), correndo esta despesa, no exercício de 1968, por conta da verba 32.9.04, e pela 32.9.10, no exercício de 1969.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados as demais cláusulas do instrumento principal, assinado em 07 de outubro de 1969.

Para firmeza e validade do que ficou ajustado, lavrou-se este Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

P/ FUNDAÇAO
JOFFRE MOZART PARADA

P/ CETEB
NELSON OMEGNA

TESTEMUNHAS:

1. (Ilegível)
2. AFRANIO FERNANDES BORGES

TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE ENSINO TECNICO DE BRASILIA - CETEB, PARA A REALIZAÇAO DE UM CURSO DE TELECOMUNICAÇÕES.

Aos dias 21 do mês de agôsto de 1969, a Fun-

dação do Serviço Social do Distrito Federal, com sede no Edifício "Seguradoras", 8/11o. andares, neste ato denominada apenas FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, e o Centro de Ensino Técnico de Brasília (Fundação do Ensino Secundário), com sede à Avenida W/5, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CETEB, representado pelo seu Presidente do Conselho Técnico de Administração, Doutor NELSON OMEGNA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo FSS-2 033/69, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo ao Convênio celebrado em 31 de outubro de 1968, com a finalidade de modificar a cláusula DECIMA do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - (DECIMA) Para a manutenção do curso a que se refere este Convênio, a FUNDAÇÃO pagará ao CETEB a quantia de NCr$ 30.922,00 (trinta mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros novos), sendo: a)até o dia 10 de novembro de 1968, NCr$ 6.937,20 (seis mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros novos e vinte centavos); b) até o dia 30 de janeiro de 1969, NCr$ 9.554,54 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos); c) até o dia 30 de junho de 1969, NCr$ 7.215,13 (sete mil, duzentos e quinze cruzeiros novos e treze centavos); d) até o dia 25 de novembro de 1969, NCr$ 7.215,13 (sete mil, duzentos e quinze cruzeiros novos e treze centavos), correndo desta despesa, no exercício de 1968, por conta da verba 32.9.04 e pela 32.9.10, no exercício de 1969.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal, assinado em 31-10-68.

Para firmeza e validade do que ficou ajustado, lavrou-se este Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/ FUNDAÇÃO
JOFFRE MOZART PARADA

P/ CETEB
NELSON OMEGNA

TESTEMUNHAS:

1. Ilegivel
2. Afranio Fernandes Borges

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CÁSA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO PARA SEMI-INTERNAMENTO DE MENORES. -

Aos 21 dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e o Frei Odorico Antônio Prado, no século, chamado JOSE DALMOLIN, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Casa da Criança Pão de Santo Antonio, entidade assistencial com sede no Distrito Federal, registrada sob o no. 269, às fls. 138/69, do Livro A-3, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório do 2o. Ofício de Brasília de ora em diante denominada apenas CASA DA CRIANÇA tendo em vista o que consta dos Processos FSS - 2.513/66, e 2.033/69, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo ao Convênio celebrado em 21-02-69, com a finalidade de modificar a cláusula QUARTA do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (QUARTA) - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da verba 3.2.9.10 do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal, assinado em 21-02-69.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/FUNDAÇÃO
JOFFRE MOZART PARADA

P/ CASA DA CRIANÇA
IRMA HELENA GOULART
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. Irmã CANDIDA MACHADO
2. (Ilegível)

TÊRMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO SOCIAL PAX PARA SEMI-INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 21 dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO e a Irmã RISETE SOARES MAIA, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, representando, na qualidade de Diretora, o Instituto de Serviço Social PAX, entidade assistencial registrada sob no. 309, a fls. 345/67, do Livro A-3, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório do 2o. Ofício de Brasília, com sede na cidade satélite do Gama, Áreas Especiais, Setor Leste, Lotes 25 a 28, Distrito Federal, de ora em diante denominado simplesmente INSTITUTO, tendo em vista o que consta dos Processos FSS-419/66 e 2.033/69, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo ao Convênio celebrado em 17-03-69, com a finalidade de modificar a cláusula QUARTA do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA (QUARTA) - As despesas decorrentes da execução dêste Convênio, correrão por conta da verba 32.9.10 do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, assinado em 17-03-69.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

P/ FUNDAÇÃO
JOFFRE MOZART PARADA

P/ INSTITUTO SOCIAL PAX
RISETE SOARES MAIA

TESTEMUNHAS:
1. Maria Daci de Araújo
2. (Ilegível).

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE PARA INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos oito dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e o Ilustríssimo Senhor CLAUDIO HERTEL, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta Cidade, representando, na qualidade de Diretor, o Instituto Agrícola La Salle, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas e com sede nesta Capital de ora em diante denominado simplesmente INSTITUTO, tendo em vista o que consta do processo FSS-509/69 e autorização expressa na Resolução no. 25/69 do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O INSTITUTO reserva à FUNDAÇÃO 35 (trinta e cinco) vagas para internamento de menores do sexo masculino de 8 (oito) a 12 (doze) anos de idade, obrigando-se a proporcionar-lhes, adequadamente, alojamento, alimentação, vestuário, escolaridade, iniciação profissional, recreação assistência médico-dentária e farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - A FUNDAÇÃO pagará ao INSTITUTO a diária de NCr$ 3,00 (três cruzeiros novos), por criança internada até o limite de 35 (trinta e cinco) vagas e NCr$ 1,50 (hum cruzeiro nôvo e cinquenta centavos) por vaga não ocupada, até o mesmo limite.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento de que trata a cláusula segunda será efetuado, mensalmente, até ao dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pelo INSTITUTO, ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições, de relatório do qual conste os internamentos e desinternamentos verificados, com as datas e nomes respectivos, bem como o número de vagas não utilizadas durante o mês.

§ ÚNICO - O relatório de que trata êste artigo será apresentado ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições até ao primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - As despêsas, no total maximo de NCr$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros novos), decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da verba 3.2.9.10 - Auxílios Sociais - do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O internamento e desinternamentos dos menores, assim como a fiscalização da execução do presente Convênio, ficarão a cargo da FUNDAÇÃO, através do Serviço de Assistência ao Menor em Instituições.

§ ÚNICO - Fica a Assistente Social, Nível 21, Matrícula 1.000, IVONE JORGE DINO, designada executora do presente CONVENIO.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio, que revoga o anterior e quaisquer estipulações em contrário firmadas pelas partes convenentes, vigorará até 31-12-69, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de divergência irredutível entre a FUNDAÇÃO e o INSTITUTO quanto à orientação ou assistência aos menores ou em caso de inadimplemento de qualquer cláusula deste têrmo, poderá este Convênio ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal para qualquer procedimento judicial decorrente dêste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/ FUNDAÇÃO
JOFRE MOZART PARADA

P/ INTITUTO
CLAUDIO HERTEL - Diretor
Reg. M.E.C. No. 4.684

TESTEMUNHAS:

1. Maria Stela Liporani
2. Harli Elá de Oliveira

TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE ENSIMO TÉCNICO DE BRASÍLIA - CETEB, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE ARTES GRÁFICAS.

Aos 21 dias do mês de agôsto de 1969, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com sede no Edifício "Seguradoras", 8/11o. andares, neste ato denominada apenas FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, e o Centro de Ensino Técnico de Brasília (Fundação do Ensino Secundário), com sede à Avenida W/5, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CETEB, representado pelo seu Presidente do Conselho Técnico de Administração, Doutor NELSON OMEGNA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo FSS-2 033/69, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo ao Convênio celebrado em 07-10-68, com a finalidade de modificar a cláusula DECIMA do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁSULA PRIMEIRA - (DÉCIMA) Para a manutenção do curso a que se refere este Convênio, a FUNDAÇÃO pagará ao CETEB a quantia de NCr$ 23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros novos), sendo, a) até o dia 10 de outubro de 1968, NCr$ 7.153,20 (sete mil, cento e cinqüenta e três cru-

zeiros novos e vinte centavos); b) até dia 30 de janeiro de 1969, NCr$ 5.563,60 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos); c) até o dia 30 de abril de 1969, NCr$ 5.563,60 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos); d) até o dia 30 de julho de 1969, NCr$ 5.563,60 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos), correndo esta despesa, no exercício de 1968, por conta de verba 32.9.04 e pela 32.9.10, no exercício de 1969.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal, assinado em 07 de outubro de 1968.
Para firmeza e validade do que ficou ajustado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

P/ Fundação - JOFFRE MOZART PARADA

P/ CETEB- NELSON OMEGNA

TESTEMUNHAS

1. (ass. ilegivel).

2. AFRANIO FERNANDES BORGES

TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO PEQUENO POLEGAR PARA INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 21 dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Excelentíssima Senhora RUTH DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a CASA DO PEQUENO POLEGAR, entidade assistencial, com sede nesta Capital, devidamente registrada às fls. 408 do Livro A-4, número de ordem 456, do 2o. Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília, tendo em vista o que consta dos processos FSS-DF nos. 4.972/68 e 2.033/69, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo ao Convêncio celebrado em 16-04-69, com a finalidade de modificar a cláusula QUARTA do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁSULA PRIMEIRA - (QUARTA) As despesas decorrentes da execução dêste Convênio correrão por conta da verba 32.9.1 do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, assinada em 16-04-69.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/ Fundação - JOFFRE MOZART PARADA

P/ Casa do Pequeno Polegar - RUTH DE CASTRO PASSARINHO

TESTEMUNHAS:

1. MARIA DE NAZARÉ B. BAHIA

2. (ass. ilegivel).

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO CANDANGO PARA INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 22 dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Excelentíssima Senhora HELLE CAIADO DE CASTRO ROLLER, brasileira, casada, do lar, residente nesta Cidade, representando, na qualidade de Presidente, a CASA DO CANDANGO, entidade assistencial, registrada sob no. 4 fls. 442/44 do Livro A-3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório do 2o. Ofício de Brasília, com sede à Avenida L-2, lote 17, nesta Capital, tendo em vista o que consta do processo FSS-3 217/66 e autorização expressa na resolução no. 27/69, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CASA DO CANDANGO reserva à FUNDAÇÃO 20 (vinte) vagas para internamento de menores de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, obrigando-se a proporcionar-lhes, adequadamente, alojamento, alimentação, vestuário, assistência médico-dentária, preventiva e curativa, educação e recreação.

§ UNICO - A CASA DO CANDANGO, não dispondo de condições apropriadas, não receberá crianças doentes ou anormais, porventura encaminhadas pela FUNDAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de falecimento de menor internado, a CASA DO CANDANGO comunicará imediatamente o fato à FUNDAÇÃO, e esta se obriga a adotar as providências necessárias quanto ao registro do óbito e ao respectivo entêrro.

CLAUSULA TERCEIRA - A FUNDAÇÃO pagará à CASA DO CANDANGO a diária de NCr$ 3,50 (três cruzeiros novos e cinquenta centavos), por criança internada, e NCr$ 1,75 (um cruzeiro novo e setenta e cinco centavos), por vaga não utilizada.

CLAUSULA QUARTA - O pagamento a que se refere a cláusula segunda será efetuado, mensalmente, até ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pela CASA DO CANDANGO, ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições, de relatório do qual conste os internamentos e desinternamentos verificados, com as datas e nomes respectivos, bem como o número de vagas não utilizadas durante o mês.

§ UNICO - O relatório de que trata êste artigo será apresentado ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições até ao primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da execução dêste Convênio, no total máximo de NCr$ 21.000,00 (vinte e hum mil cruzeiros novos), correrão por conta da verba 32.9.10 - Auxílios Sociais - do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA SEXTA - O internamento e desinternamento dos menores, assim como a fiscalização da execução do presente Convênio, ficarão a cargo da FUNDAÇÃO, através do Serviço de Assistência ao Menor em Instituições.

§-unico - Fica a Assistênte Social, nível 21, Matrícula 1 000, IVONE JORGE DINO, designada executora do presente Convênio.

CLAUSULA SETIMA - O presente Convênio, que revoga o anterior e quaisquer estipulações em contrário firmadas pelas partes convenentes, vigorará até 31-12-69, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

§ UNICO - Decorrido o prazo de vigência dêste Convênio sem que qualquer das partes manifeste à outra, por escrito, a sua intenção em contrário, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais um exercício, revisto o valor da diária, desde que a CASA DO CANDANGO atualize a documentação apresentada, oferecendo, inclusive, cópia da ata da asembléia que elegeu o novo Conselho, e dêste elegendo a nova Diretoria.

CLAUSULA OITAVA - Em caso de divergência irredutível entre a FUNDAÇÃO e a CASA DO CANDANGO, quanto à orientação ou assistência aos menores, ou em caso de inadimplemento de qualquer cláusula dêste têrmo, poderá o Convênio ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal para qualquer procedimento judicial decorrente dêste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOFFRE MOZART PARADA
P/FUNDAÇAO

P/CASA DO CANDANGO

TESTEMUNHAS:

(1) (ilegível)
(2) (ilegível)

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 04 de agôsto de 1.969, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, JOÃO AMARAL, Trabalhador nível 01, matrícula no. 9.480, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão na Sala no. 07, 12o. andar do Edificio Brasília, Setor Bancário Sul nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de agôsto de 1969.

DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 30 de julho de 1969, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, EUGENIO MARQUES DE LIMA, Auxiliar de Oxigenoterapia, nível 08, matrícula no. 6.792, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão na Sala no. 07. 12. andar do Edificio Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 28 de agôsto de 1969.

DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITAL No. 35/69-TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:

GUINCHO PARA SOCORRO

Informamos aos interessados que às 16 (dezesseis) horas do dia 15 de setembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado conforme Edital de Tomada de Preços no. 35/69-TP-SEA afixada em quadro próprio no 1o. andar do Edifício Seguradores (IRB).

Informações na Divisão do Material ou pelo telefone: 42-3733.

Brasília, 28 de agôsto de 1969.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação.

Distrito Federal

Tempo bom, com névoa sêca. Temperatura estável. Máxima de ontem, 29.8, mínima, 16.7 graus. Umidade relativa do ar: 27 por cento

Brasília, quarta-feira, 3 de setembro de 1969

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 28 de agôsto de 1969.

EDITAL No. 19/69.

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura de Têrmo Aditivo ao Auto de Infração no. 13.628, de 30.11.65, assim caracterizado: Aos vinte e dois dias do mês de julho de 1969, compareci ao estabelecimento da firma Irmãos Moutropoulos Ltda., insc. no. 118.315, situada na CNB 13 lote 02) escritório da administração) a fim de, no exercício de fiscalização de rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrar o presente Têrmo Aditivo ao Auto de Infração no. 13.628, de 30 de 11 de 1965, para: anexar, ao processo no. 00358/66 a capitulação das infrações cometidas pelo contribuinte conforme despacho da II Inspetoria Fiscal datado de 30/06/69, no citado processo: "o contribuinte infringiu o disposto nos arts. 112 e 113-item I do regulamento baixado pelo Decreto no. 252, de 25/10/63. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 22 de julho de 1969. Carlos Alberto Rodrigues - Fiscal de Rendas.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 28 de agôsto de 1969

E D I T A L No. 18/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal. torna público a lavratura do Auto de Infração no. 17.706, de 30/8/66, assim caracterizado: Aos 30 dias do mês de agôsto do ano de 1966, na Coletoria de Taguatinga, onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verificamos que a Emprêsa Guia Profissional, estabelecida na Av. W/3. Q. 06/ A-Brasilia, com Guia Profissional, infringiu o disposto nos artigos 24- 36 - 91 e 172, do Regulamento baixado com o Dec. no. ... 253, de 25.10.1963, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) o contribuinte emitiu Nota branca, sem autenticação; não lançara no Livro de Registros de Operações nem recolheu o Impôsto de Indústrias e Profissões a importância de NCr$ 120,000 (cento e vinte mil cruzeiros), relativa às operações realizadas no dia 20 de abril de 1965, constante de um (1) recibo, passado em Cartão Comercial; 2) o documento comprobatório dêste auto está anexo ao auto no. 15.663, de 30.08.66, emitido contra a firma Dinea de Mello Teixeira Viana, em poder da qual foi apreendido aquêle recibo. Pelo que lavramos o presente auto de infração em (3), três vias, assinado por nós autuantes. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar da data da publicação dêste edital no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de revelia. Antônio dos Santos e Nathanael de Sousa Ramos - fiscais de Rendas.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasilia, 28 de agôsto de 1969.

E D I T A L No. 20/69.

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura Têrmo Aditivo ao Auto de Infração no. 20.277, assim caracterizado: ADITIVO - Referência Auto de Infração e Apreensão no. 20.277. Acrescentar : infringiu o disposto no art. 49, do Decreto-Lei no. 82, de 26/12/66, combinado com o art. 4o. letras "a" e "b" da Portaria "N" no. 01, de 12/01/67. Manoel Raimundo Nunes, Fiscal de Rendas Auxiliar.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe.

DIVERSOS

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASILIA
CUSTOS UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÃO DE ACÔRDO COM A LEI 4591

P A D R A O

		H-1			H-3			H-6		
ANO	MES	3A	3N	3B	3A	3N	3B	3A	3N	3B
1968	DEZ.	418,55	391,81	209,58	285,17	258,43	187,98	283,65	264,07	204,44
1969	JAN.	435,92	408,70	219,97	301,52	279,87	196,54	304,88	279,33	222,52
1969	FEV.	431,91	404,17	222,96	298,69	278,04	195,96	299,69	276,22	213,72
1969	MAR.	431,76	405,04	219,38	299,06	278,33	194,88	300,16	276,22	213,74
1969	ABR.	426,89	398,84	215,87	293,20	272,41	191,96	294,75	272,10	209,72
1969	MAI.	443,74	422,19	223,92	300,54	279,62	198,61	301,86	278,68	215,72
1969	JUN.	442,60	419,82	223,84	293,59	279,08	200,39	301,14	278,88	215,49
1969	JUL.	448,75	422,23	225,31	302,14	280,76	202,30	303,92	280,57	218,24

Obs.: (1) H-1, H-3 e H-6 significam "Habitacional" de um, três e seis pavimentos.

(2) 3A, 3N e 3B indica o número de quartos (3) da unidade autônoma e as letras A, N e B, os padrões de acabamento da construção: "ALTO", "NORMAL" e "BAIXO."

(3) Nos custos acima (preço por metro quadrado) não foram considerados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado em cada caso particular: instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; play-grounds. urbanização; ligações de serviços públicos; despesas com instalaçao - funcionamento e regulamentação do condomínio; impostos e taxas; remuneração da construtora e remuneração do incorporador.

ÍNDICES:

Dez / 68: 100,00
Jan / 69: 105,81
Fev / 69: 104,70
Mar / 69: 104,59
Abr / 69: 102,88
Mai / 69: 106,44
Jun / 69: 106,03
Julh/ 69: 107,21

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 04 de agôsto de 1969, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o. do artigo 222. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente Edital, a ORÁCIO FERREIRA DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 5.468, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 (quinze dias), a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 4o. do 12o. andar do Edifício Brasília (P D F), localizado no Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 1o. de setembro de 1969.

AFONSO LADISLAU SATAS
Secretário.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20